



Processo nº 003808/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Membros e Servidores no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 7 (sete) membros e 19 (dezenove) servidores no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas – IV CITC, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 02 a 05 de dezembro de 2025, nos termos dos memorandos nº 000017/2025-SECPRES, nº 000018/2025- PROC_PTM, nº 000881/2025- CGP, nº 000885/2025 – CGP, nº 000162/ 2025-SG, nº 000101/ 2025-GCPRO, além dos demais documentos constantes do evento 3.

A proposta foi ofertada pela ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, CNPJ nº 37.161.122/0001-70, no valor total de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), conforme a documentação anexada ao evento 6 dos autos.

É curial destacar que o evento visa à atualização de conhecimentos, ao debate de temas contemporâneos da Administração Pública e ao fortalecimento das boas práticas jurídicas e administrativas, com foco na eficiência, controle e transparência, além de ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 27 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretaria de Administração



Processo nº 003808/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Membros e Servidores no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 244/2025-TCE (ev. 13; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência do TCE/RN para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais providências a seu cargo.

Natal (RN), 27 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretaria de Administração